

**PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO
PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE NO
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019**

EDITAL Nº 01/2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente da Universidade do Estado de Minas Gerais – PPGDRMA/UEMG/PASSOS torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE, para o ano letivo de 2019, aprovado pela Resolução CONUN UEMG 407/2018, recomendado pela CAPES com nota 3 e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/CES, por meio da Portaria Homologado pelo CNE: Despacho do Ministro, publicado no DOU de 09/01/2015, Seção 1, Pág. 723. Portaria MEC Nº 18, publicada no DOU de 11/01/2017, Seção 1, Pág. 22, alterada pela portaria 522 de 18/04/2017, Seção 1, Pág.10. Parecer Homologado no DOU em 09/01/2015, Seção 1, pg. 723. Autorização de abertura de novas turmas pela Diretora de Avaliação da Capes Profa. Rita de Cássia Barradas Barata: Ofício nº 3/2017-CNA/CGAA/DAV/CAPES em 21/09/2017. Referência: Processo nº 23038.006626/2016-73.

1. LOCAL E DURAÇÃO DO CURSO

1.1. O Curso será ministrado nas dependências da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), Bloco 13, à rua dos Expedicionários, 333, centro, Passos/MG CEP: 37.900-130 e terá duração prevista de 24 (vinte e quatro) meses.

Outras informações sobre o Programa poderão ser obtidas na página eletrônica da UEMG: <http://www.uemg.br> ou no Portal da Unidade de Passos: <http://passos.uemg.br/>, ou pelo e-mail do mestrado ppgdrma.passos@uemg.br

2. HORÁRIO DAS AULAS

2.1. O horário das aulas será durante a semana no período noturno e aos sábados em período diurno.

3. NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas distribuídas pelas linhas de pesquisa: Linha 1 - Planejamento Municipal e Regional; Linha 2 - Desenvolvimento Rural, descritas no (ANEXO 1).

4. TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e deverá ser recolhida por meio de DEPÓSITO IDENTIFICADO no Banco Mercantil do Brasil, Agência: 0142, Conta Corrente: 02014032-3, em nome da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, CNPJ nº 01.166.492/0001-52.

4.1.1. O comprovante deverá ser entregue conforme item 6.1.2.

4.2. Em hipótese alguma haverá restituição da taxa de inscrição.

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO E COMISSÕES EXAMINADORAS

5.1. A Comissão de Seleção, constituída por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, que atuará no impedimento de um dos titulares, será aprovada pelo Colegiado do PPGDRMA e designada pela Coordenação do Programa. A relação nominal dos membros da Comissão de Seleção será disponibilizada no portal da UEMG e da Unidade de Passos (conforme endereços constantes do item 1.1) até o dia 21 de janeiro de 2019

5.2. A Comissão de Seleção poderá submeter à aprovação do Colegiado a indicação de Comissões Examinadoras específicas para conduzir a realização de cada uma das quatro etapas da seleção previstas neste Edital (Item 7). A relação dos membros das Comissões Examinadoras, aprovadas e designadas pelo colegiado do curso de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, será disponibilizada no portal da UEMG e da Unidade de Passos (conforme endereços constantes do item 1.1) até 48 horas antes da realização da referida Etapa.

6. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas presencialmente ou por procuração no endereço: À rua dos Expedicionários, 333, centro, Passos/MG, CEP: 37.900-130 no período de 22 de janeiro à 15 de fevereiro de 2019.

6.1.2. Para se inscrever no processo de seleção, os candidatos deverão se apresentar à secretaria do PPGDRMA, ou representado por procuração, munido com todos os documentos:

- a)** FICHA DE INSCRIÇÃO, devidamente preenchida, legível e assinada (ANEXO 2)
- b)** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (Item 4.1)
- c)** Currículo Lattes atualizado e comprovado. Serão pontuadas as atividades e publicações realizadas à partir de 2015 (ANEXO 5).

6.1.2.1. Projeto de Pesquisa –Será entregue uma versão impressa e outra em CD, **SEM NENHUMA FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO.** O ARQUIVO DEVE TER COMO NOME O NÚMERO DO CPF, SEM PONTOS E TRAÇOS, **Exemplo:** 03611520327.pdf

6.1.2.1.1. O Projeto deverá ter, no mínimo, 10 e, no máximo, 15 páginas. O texto deve ser digitado com fonte do tipo *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5 e margens 2,5, página no formato A4 e com observância das normas de referência da ABNT, contendo:

- a)** folha de rosto, na qual **serão** indicados o **título do projeto SEM IDENTIFICAÇÃO** do candidato.
- b)** resumo do projeto deverá conter de 150 até 200 palavras ou 1.300 caracteres com espaço;
- c)** palavras-chave: de 03 (três) a 04 (quatro);
- c)** Corpo do texto, deverá conter: introdução com justificativa, tema, problema de pesquisa e uma revisão preliminar da literatura ABNT.
- d)** objetivos;
- e)** procedimentos metodológicos;
- f)** resultados esperados
- g)** referências em conformidade com as normas da ABNT.

6.1.3. Após a inscrição, a cada candidato será atribuído, pela Secretaria, um número de identificação que será utilizado para manter o seu anonimato durante a avaliação das etapas do exame de seleção e o identificará durante o decorrer do Processo Seletivo.

7. ETAPAS E PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo será realizado em quatro etapas, todas classificatórias:

7.1 Primeira Etapa: 30 (trinta) pontos - PROVA DE CONHECIMENTOS: prova escrita de Conhecimentos em Desenvolvimento Municipal e Regional, sem consulta de qualquer espécie, visando à verificação da capacidade de leitura, compreensão e domínio de conhecimentos relacionados à área de Planejamento Urbano e Regional/Demografia, com provas específicas para Linha de Pesquisa 1 e 2 (ANEXO1), bem como de análise, argumentação, síntese e redação na norma padrão, com base na bibliografia indicada no ANEXO 3, e avaliada conforme os critérios referidos no ANEXO 4, deste Edital.

7.1.1. A Prova de Conhecimentos estará relacionada a conhecimentos gerais na Área de Concentração do programa, valendo 30 pontos. A avaliação consistirá de questões baseadas na bibliografia sugerida.

7.1.2. É proibida qualquer referência nominal ou qualquer forma de identificação do candidato na Prova de Conhecimentos, sob pena de eliminação do Processo de Seleção. Será utilizado, apenas, o número obtido pelo candidato no ato da inscrição.

7.1.3. A duração da Prova de Conhecimentos é de 02 (duas) horas. Não será permitida a entrada de nenhum candidato no local de realização da prova **após 30 minutos de seu início**. O horário determinado para a finalização da prova não será alterado em função de tempo de atraso.

7.1.4. No momento de realização da Prova de Conhecimentos, o candidato deverá apresentar um documento de identificação com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de trabalho ou, em caso de candidatos estrangeiros, Passaporte). O candidato que não apresentar o documento de identificação não poderá fazer a Prova.

7.2: Segunda Etapa 20 (vinte) pontos – AVALIAÇÃO DO PROJETO

A segunda etapa terá como base os critérios referidos no ANEXO 5, item A contido neste Edital.

7.2.1. O candidato **NÃO** poderá se identificar, de forma alguma, no Projeto de Pesquisa. Qualquer referência nominal de autoria ou quebra de anonimato (referência a ex-orientadores de TCC, dissertação, tese, grupos de pesquisa, artigos em autoria ou em co-autoria, vinculação profissional atual e anteriores) implicará, automaticamente, em eliminação do Processo de Seleção.

7.3. Terceira Etapa: 20 (vinte) pontos - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM

A terceira etapa terá como base os critérios referidos no ANEXO 5, item B contido neste Edital.

7.4 Quarta Etapa: 30 (trinta) pontos – Entrevista

7.4.1. A quarta etapa consistirá de entrevista. Será abordado conteúdo geral sobre diversos aspectos relacionados à experiência profissional do candidato e sobre o Projeto de Pesquisa. Será divulgado pela Comissão de Seleção, com antecedência, o local e agenda para cada candidato.

7.4.2. Essa etapa/sessão será gravada e terá a duração máxima de até 30 (trinta) minutos. Os critérios de avaliação dessa etapa constam do ANEXO 6.

8. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão classificados conforme a Nota Final, calculada realizando-se soma simples das notas obtidas em cada uma das quatro etapas. Será considerado reprovado o candidato que não obtiver a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.

8.2. O Resultado Final será divulgado pela Comissão de Seleção com base na Nota Final e no número de vagas, em ordem decrescente, com a seguinte indicação: “aprovado e classificado”, “aprovado, mas não classificado” ou “reprovado”.

8.3. Serão admitidos ao Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio ambiente, como alunos regulares, os 15 (quinze) primeiros colocados, desde que cumpram todas as exigências para ingresso no Programa.

8.4. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior nota obtida na terceira etapa – análise do curriculum. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior nota na segunda etapa – avaliação do projeto. Persistindo ainda o empate, o candidato de maior idade terá prioridade.

8.5. . Caso ocorra desistência de candidato selecionado, no prazo máximo de 30 dias após o início das aulas, poderá ser chamado a ocupar a vaga remanescente o candidato aprovado e não classificado, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso contra os resultados de cada uma das etapas e contra o resultado final.

9.2. Os pedidos de recursos serão acolhidos e analisados pela Comissão do Processo de Seleção, se interpostos no prazo de até dois dias úteis a partir do dia subsequente à divulgação dos resultados. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no prazo de até 03 (três) dias úteis após o término do prazo de interposição. Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos fora do prazo.

9.3. Os pedidos de recurso devem ser elaborados de acordo com o modelo disponível no ANEXO 7, deste Edital e ser enviados, **exclusivamente**, pelo endereço eletrônico do Processo Seletivo (ppgdrma.passos@uemg.br). A Secretaria do Programa confirmará o recebimento do recurso, através do endereço eletrônico, e emitirá um protocolo de recebimento.

9.4. Durante o período de interposição de recursos, o candidato poderá ter acesso aos documentos, na Secretaria do Programa, no endereço referido no item 10.1, referentes à Etapa do Processo de Seleção cujo resultado está sendo contestado.

9.5. Os resultados dos pedidos de recurso, assim como o novo resultado final, quando for o caso, serão divulgados no portal da Universidade (<http://www.uemg.br>) e no Portal da Unidade de Passos (<http://passos.uemg.br/>). O parecer ao recurso poderá ser retirado, pessoalmente, pelo candidato ou por procurador, devidamente constituído, na Secretaria do Programa.

10. DA MATRÍCULA

10.1. O candidato selecionado no Processo Seletivo deverá fazer a matrícula, conforme cronograma apresentado no item 12, no seguinte endereço: Rua Expedicionários, nº.333 Centro CEP 37.900-130, Passos (MG), no horário de 7h às 11:30 h e 13 às 16h, de 2ª a 6ª feira. Contato: (35) 3526-8880.

10.2. Para a efetivação da matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar cópia legível e simples, acompanhada dos originais para a autenticação por parte da Secretaria Acadêmica, dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de residência, atualizado.
- b) Certidão de nascimento ou de casamento.
- c) Carteira de Identidade (RG).
- d) Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) (dispensável, se constar no RG).
- e) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para candidato brasileiro.
- f) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato brasileiro, do sexo masculino.
- g) Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- h) Diploma do Curso de Graduação, expedido por estabelecimento oficial ou, oficialmente, credenciado pelo Ministério da Educação (MEC); para candidato estrangeiro, Diploma de Graduação validado por instituição credenciada pelo MEC.
- i) Será aceita declaração de conclusão de curso desde que conste a informação da data de colação de grau
- j) Documento, escrito e assinado pelo candidato, declarando compromisso e disponibilidade de tempo para cumprir com as exigências acadêmicas de realização do curso de Mestrado.
- k) 1 (uma) foto, recente, de tamanho 3x4.

Parágrafo Único. A matrícula poderá ser realizada por procuração reconhecida em cartório.

10.3. Para a matrícula de candidato estrangeiro será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante, bem como documento que comprove filiação, validação do Diploma da Graduação e outros documentos e outros documentos especificados no item 10.2.

11. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

O aluno, selecionado em conformidade com este Edital, deverá comprovar proficiência em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) por meio de certificado próprio, **no prazo máximo de 12 meses, a contar do ato de efetivação da sua matrícula** no Programa (conforme item 10). Será aceito certificado de Instituição credenciada, mediante certificado de proficiência, obtido há dois anos no máximo.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. As datas de realização das inscrições e demais etapas do processo seletivo, bem como da divulgação pública dos respectivos resultados, constam nos endereços eletrônicos informados neste Edital (Quadro 1).

Quadro 1. Cronograma geral do processo seletivo do curso de mestrado em desenvolvimento Regional e Meio Ambiente

PROCEDIMENTOS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Período das inscrições	22/01/2019 a 15/02/2019	Inscrições serão realizadas pessoalmente na secretaria do Programa ou por procuração
Deferimento das inscrições	18/02/2019	Divulgação pública dos resultados
Recursos contra homologação das inscrições	19/02/2019 e 20/02/2019	
Resultado final das inscrições	21/02/2019	Divulgação pública dos resultados
Realização da 1ª Etapa (Prova de conhecimentos)	23/02/2019	Local e horário: Rua dos Expedicionários, 333 – Centro-Passos/MG – 9 às 11h
Resultado preliminar da 1ª etapa	01/03/2019	Divulgação pública dos resultados
Recursos contra Resultado da 1ª etapa	06/03 e 07/03/2019	
Resultado Final da 1ª etapa	08/03/2019	Divulgação pública dos resultados
Resultado da 2ª e 3ª Etapa	08/03/2019	Divulgação pública dos resultados
Prazo para recurso contra resultado da 2ª e 3ª etapa	11/03 e 12/03	
Resultado Final da 2ª e 3ª etapa	14/03/2019	Divulgação pública dos resultados
Divulgação da agenda da 4ª etapa	15/03/2019	Divulgação pública da agenda
Realização da 4ª etapa Entrevista	18/03/2019 a 23/03/2019	Local: Local e horário: Rua dos Expedicionários, 333 – Centro-Passos/MG - Horários: conforme a agenda definida
Resultado preliminar da 4ª etapa	25/03/2019	Divulgação pública dos resultados
Prazo para recurso contra resultado da 4ª etapa	26/03/2019 e 27/03/2019	
Resultado final da 4ª etapa	28/03/2019	Divulgação pública dos resultados
Resultado final	28/03/2019	Divulgação pública dos resultados
Matrícula	29/03/2019 a 03/04/2019	Rua dos Expedicionários, 333 – Centro - Passos/MG
	06/04/2019	Apresentação dos professores e alunos. Aula Magna
	08/04/2019	Início do Semestre letivo

12.2. O início do Curso está previsto para o 08 de abril de 2019, podendo ocorrer mudanças por eventuais ajustes no Calendário escolar.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado do Processo Seletivo a que se refere o presente Edital somente terá validade para o Curso a ser iniciado no 1º semestre de 2019.

13.2. O candidato com deficiência que necessite de condições especiais para realização das provas, durante o Processo de Seleção, deverá requerê-las no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita, por meio do formulário contido no ANEXO 8 deste Edital.

13.3. O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das Etapas da Seleção será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

13.4. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita submissão às exigências e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento do mesmo.

13.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGDRMA.

Passos, 10 de janeiro de 2019.



Profa. Dra. Rita de Cássia Ribeiro Carvalho
Coordenadora do PPGDRMA/UEMG

ANEXOS

ANEXO 1 - DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

ANEXO 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO 3 - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ANEXO 4 - PRIMEIRA ETAPA

ANEXO 5 - SEGUNDA E TERCEIRA ETAPA

ANEXO 6 - QUARTA ETAPA

ANEXO 7 - MODELO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO 2019

ANEXO 8 - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

ANEXO 1 – DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

Linha 1 - Planejamento Municipal e Regional

Essa linha de pesquisa envolve estudos referentes às estratégias de desenvolvimento de uma região considerando os vários agentes locais de produção e as características inerentes dos meios físico, biótico e socioeconômico, focando a necessidade de planejar a utilização do território como uma visão sustentável para evitar problemas futuros e o uso desordenado dos terrenos. Neste contexto, a cartografia geotécnica e geoambiental, o zoneamento ambiental e o monitoramento de recursos hídricos constituem instrumentos importantes no planejamento regional e urbano e na construção e implementação dos planos diretores regionais e municipais.

A linha de pesquisa inclui a utilização coordenada de definições, técnicas e modelos referentes ao planejamento urbano e regional e a sua destinação apropriada para uso como instrumento de gestão no meio político-administrativo. Objetiva a elaboração e efetiva implantação de planos e projetos para o desenvolvimento ou recuperação de núcleos urbanos considerando a articulação entre elementos naturais, sociais, culturais e de percepção dos habitantes, em consonância com o estabelecido no Estatuto da Cidade. Envolve também o estudo, análise e aplicação de técnicas e modelos modernos e inovadores de equipamentos urbanos, que poderão ser adaptados para a realidade regional, com o propósito de elaborar e colocar em prática planos diretores municipais integrais e participativos.

Por fim, a linha de pesquisa contempla o estabelecimento de sistemáticas para a elaboração e efetiva implantação de planos de saneamento básico e de gerenciamento integrado de resíduos municipais e intermunicipais utilizando alternativas criativas; implantação da coleta seletiva municipal de forma participativa e com a inserção social dos catadores e a busca de alternativas para o efetivo estabelecimento da “logística reversa” na região. Além de propor a criação e o desenvolvimento de produtos e processos com foco no desenvolvimento regional sustentável.

Linha 2 - Desenvolvimento Rural

O aumento da população mundial e a demanda cada vez maior por alimentos, determinam a necessidade premente de produção eficiente no meio rural e, cada vez mais, pautada nos princípios da sustentabilidade, preservando a terra, os seres que nela vivem e as manifestações culturais das famílias que a cultivam.

Dentro deste contexto, esta linha de pesquisa tem por propósito estudar e desenvolver práticas, tecnologias e formas de monitoramento que possibilitem a exploração e utilização dos recursos no meio rural de forma sustentável. Com base em uma visão holística, busca o equilíbrio na utilização dos agroecossistemas utilizando instrumentos que caracterizam a agropecuária sustentável, tais como: controle biológico; produção agrícola sustentável; agricultura de baixo carbono; monitoramento dos impactos ambientais das atividades agrícolas; gestão do agronegócio, envolvendo liderança, motivação e trabalho em equipe e as políticas públicas pautadas na educação ambiental e conservação do solo.

Propõe ainda, discutir e propor melhorias no âmbito da agricultura familiar e trabalhar as questões relativas à organização e produção da agricultura comunitária realizada tanto no meio rural, quanto no meio urbano, envolvendo parcerias com instituições filantrópicas e comunidades de baixa renda, bem como o incentivo à iniciativas baseadas nos princípios do associativismo e cooperativismo.

ANEXO 2 – FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº: _____ (Preenchimento pela Secretaria)

ASSINALE: CANHOTO DESTRO

ATESTADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA: SIM NÃO

1. LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE: (Assinale apenas uma opção)

Linha de Pesquisa 1 – Planejamento Municipal e Regional

Linha de Pesquisa 2 – Desenvolvimento Rural

2. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Estado Civil:

Data de Nascimento:

Sexo:

Raça/etnia:

CPF:

RG:

Org. Exp.:

3. ENDEREÇO RESIDENCIAL

Rua/Av./.: _____

Nº: _____ Comp.: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

UF: _____

CEP.: _____

Tel. Celular: _____

Tel. resid.: _____

E-mail: _____

4. ENDEREÇO COMERCIAL

Empresa/Instituição: _____

Função: _____

Rua/Av./.: _____

Nº: _____ Comp.: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

UF: _____

CEP.: Tel.

E-mail:

5. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

Curso de Graduação:

Instituição:

Ano de conclusão:

Bacharelado Licenciatura Bacharelado e Licenciatura

Tecnólogo

Outra Graduação: Curso:

Instituição:

Ano de conclusão:

Bacharelado Licenciatura Bacharelado e Licenciatura

Tecnólogo

, de de 2018.

Local e data

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO 3

BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO

AGRA FILHO, S. S. Política Ambiental e Gestão Ambiental. *In*: CALIJURI, M. C.; CUNHA, D. G. F. (coord.) **Engenharia Ambiental: conceitos, tecnologia e gestão**. Rio de Janeiro: Elsevier. 2013. p. 695-715.

ANDRADE, H. **Caderno de formação: Desenvolvimento rural sustentável**. Roma: FAO - Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação, 2012. *E-book*. Disponível em: <http://www.fao.org/docrep/field/009/aq096pt/aq096pt.pdf>. Acesso em: 9 jan. de 2019.

Brasil. **Lei nº 10257, de 10 de julho de 2001**. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da república, [2001]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm. Acesso em: 9 jan. de 2019.

DOTTO, M. L. G. *et al.* As alternativas para agricultura e a agroindústria familiar rural e as contribuições ao desenvolvimento rural sustentável (DRS). **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 4, n. 6, p. 3352-3370, out./dez. 2018. Disponível em: <http://www.brjd.com.br/index.php/BRJD/article/view/340>. Acesso em: 9 jan. de 2019.

GOMES, E. DE L.; CEZAR, L. C. O papel das cooperativas da agricultura familiar no desenvolvimento de políticas públicas. **Revista do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural (UFV)**. v. 7, n.1,p. 166-186, jan./ jun.2018.

KLINK, J.; BARCELLOS DE SOUZA, M. Financeirização: conceitos, experiências e a relevância para o campo do planejamento urbano brasileiro. **Cadernos Metrôpole**, v. 19, n. 39, 2017.

MARIANO, T.H.; BRAGA, M J. Programa Mais Gestão: coerência entre diagnósticos e planos de ação nas cooperativas de agricultura familiar da região Sudeste. **Revista de Extensão e Estudos Rurais**. v.7, n. 1, p.187-205, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/ojs/rever/article/view/3371>.

MARICATO, E. **Metrôpole na periferia do capitalismo: ilegalidade, desigualdade e violência**. São Paulo: Editora Hucitec, 1996.

MONTAÑO, M.; RANIERI, V. E. L. Análise de Viabilidade Ambiental. *In*: CALIJURI, M. C.; CUNHA, D. G. F. (coord.) **Engenharia Ambiental: Conceitos, Tecnologia e Gestão**. Rio De Janeiro: Elsevier. 2013. p. 741-765.

OMETTO, A. R.; GUELERE FILHO, A.; PERES, R. B. Gestão Ambiental de Empresas. *In*: CALIJURI, M. C.; CUNHA, D. G. F. (coord.) **Engenharia Ambiental: Conceitos, Tecnologia e Gestão**. Rio De Janeiro: Elsevier. 2013. p. 767-789

RANIERI, V. E. L.; MORETTO, E. M. Áreas Protegidas: Por Que Precisamos Delas? *In*: CALIJURI, M. C.; CUNHA, D. G. F. (coord.) **Engenharia Ambiental: Conceitos, Tecnologia e Gestão**. Rio De Janeiro: Elsevier. 2013. p. 717-740

ANEXO 4 – PRIMEIRA ETAPA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E REGIONAL SUSTENTÁVEL

A Prova de Conhecimentos será avaliada segundo os seguintes critérios:

- 1) Domínio do conteúdo proposto
- 2) Capacidade de articulação das ideias e de argumentação com base na bibliografia indicada
- 3) Uso da norma padrão da Língua Portuguesa
- 4) Coerência e coesão textual
- 5) Clareza e coerência na exposição das ideias explicitadas

ANEXO 5 – SEGUNDA E TERCEIRA ETAPA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E CURRÍCULUM

Pontuação máxima 40 (quarenta) pontos, sendo 20 pontos para o projeto de pesquisa e 20 pontos para a avaliação do currículo, a ser realizada sob os seguintes critérios:

A) Projeto de Pesquisa

- 1) Clareza na apresentação, justificativa, formulação e delimitação do objeto, do problema de pesquisa e dos objetivos. (Até 6 pontos)
- 2) Explicitação da fundamentação teórica e definição conceitual coerente com o tema e com o problema de pesquisa. (Até 4 pontos)
- 3) Metodologia fundamentada e adequada à investigação proposta. (Até 4 pontos)
- 4) Técnica de redação (Até 4 pontos)
- 5) Formatação nas normas estabelecidas pela ABNT. (Até 2 pontos)

B) Avaliação do currículo

	Valor por publicação	Quantidade	Total
A) Publicações (período: 2015 – 2019)			
Artigo publicado em periódico	2.0		
Livro publicado no país (com ISBN)	2,0		
Capítulo de livro publicado no país (com ISBN)	0,5		
Artigo completo publicado em anais de eventos científicos	0.3		
Boletim Técnico	0.3		
Manuais técnicos	0.3		
Subtotal (máximo 3 pontos) →			
B) Patentes (período: 2015 – 2019)			
Patente concedida	3.0		
Patente depositada	1.5		
Subtotal (máximo 3 pontos) →			
C) Perfil profissional (período: 2015 – 2019)			
Ministração de curso atuando como professor(mínimo de 8 horas) (multiplicar o valor da atuação por cada 8 horas	1.0		

de participação)			
Responsável pela oficina (mínimo de 4 horas) (multiplicar o valor da atuação por cada 4 horas de participação)	0.5		
Participação em pesquisas científicas (Ex: iniciação científica)	2.0		
Participação em projetos de extensão universitária (Ex: iniciação científica)	2.0		
Palestra	0.3		
Desenvolvimento de produtos ou processos (ex: software)	2.0		
Participação por Programas de Desenvolvimento Regional	2.0		
Participação em conselhos, comitês etc (em nível municipal, estadual ou federal)	2.0		
Outras ações profissionais relevantes	0.5		
Subtotal (máximo 7 pontos) →			
D) Experiência profissional em áreas afins ao programa (Gestão ambiental, Políticas Públicas, Agronegócio, Biotecnologia, Inovação tecnológica, consultoria em áreas afins ao programa Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, empreendimentos rurais, etc.)	Valor por ano de atuação	Quantidade	Total
Experiência profissional de alta aderência ao programa	2.0		
Experiência profissional com média aderência ao programa	1.0		
Experiência profissional com baixa ou nenhuma aderência ao programa	0.5		
Estágio com alta aderência ao programa do mestrado na área de Concentração de Planejamento Urbano Regional/Demografia	1.0		
Subtotal (máximo 7 pontos) →			
Total A + B + C + D (máximo 20 pontos)			

ANEXO 6

QUARTA ETAPA - ENTREVISTA

- 1) Motivação
- 2) Defesa do projeto
- 3) Capacidade de comunicação
- 4) Espírito de iniciativa
- 5) Experiência profissional relevante

ANEXO 7

MODELO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO 2019

Encaminhado à Comissão de Seleção 2019 do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente

- 1) número de Inscrição do Candidato:
- 2) Nome do Candidato:
- 3) Motivo do Recurso:
- 4) Etapa da Seleção à qual se refere o Recurso:
() 1ª etapa () 2ª etapa () 3ª etapa () 4ª etapa
() Resultado Final
- 5) Texto do Recurso (utilize o espaço que achar necessário):

- 6) Anexos (quando for o caso)

..... , de de 2019.

Local e data

ANEXO 8

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Este formulário destina-se aos candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas do processo seletivo para o Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente

Eu, _____, inscrição nº: _____,
_____, CPF nº.: _____, portador (a) do documento de identificação nº. : _____

expedido pelo (a): _____ candidato(a) ao processo seletivo do Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente da Universidade do Estado de Minas Gerais/ Passos, venho requerer a V. Sa. condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir.

ATENÇÃO!

• As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

PREENCHA CORRETAMENTE AS INFORMAÇÕES PARA QUE A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO MESTRADO POSSA ATENDER A SUA NECESSIDADE DA MELHOR FORMA POSSÍVEL.

ASSINALE, COM UM X, O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

() Pessoa com deficiência () Amamentação () Outro.

Qual? ()

1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1.1 VISUAL

() Total (cego) () Subnormal (parcial)

Caso necessite de prova ampliada, indique o tamanho da fonte. Observe os exemplos abaixo.

() Tamanho 14 () Tamanho 16 () Tamanho 18

Necessita de tempo adicional? Sim () Não ()

Registre, se for o caso, **outras condições especiais necessárias:**

1.2 AUDITIVA

() Total () Parcial

Faz uso de aparelho? Sim () Não ()

Precisa de Intérprete de LIBRAS? Sim () Não ()

Registre, se for o caso, **outras condições especiais necessárias**:

1.3 FÍSICA

Parte do corpo:

() Membro superior (braços/mãos)

() Membro inferior (pernas/pés)

() Outra parte do corpo.

Qual?

() Utiliza algum aparelho para locomoção?

Sim () Não ()

Qual?

2. AMAMENTAÇÃO

Nome completo do(a) acompanhante do bebê

Nº do documento de identificação (RG):

Órgão expedidor:

Observação: O original desse documento deverá ser apresentado no dia das provas.

3. OUTROS

Candidato com outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde ou outras situações especiais.

(Acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

, de de 2019.

Local e data